

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA</p> <p>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</p> <p>COORDENADORIA DE SAÚDE</p> <p>Nº 03 - VERSÃO 01</p>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
---	--	--

TJPA-MEM-2024/06171

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor: Secretaria de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Saúde

Responsável pela unidade requisitante:	Matrícula:
José Miguel Alves Junior	49999

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta do que se pretende contratar:

Prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapia, com obstetrícia, fisioterapia, psicológica e farmacêutica na internação, que apresentam sua codificação na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, através de Plano de Saúde, de abrangência nacional, a todos os membros e servidores do TJPA, ativos e inativos, bem como aos respectivos dependentes.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

O Tribunal de Justiça tem a responsabilidade social de zelar pela saúde e bem-estar de seus funcionários, que desempenham um papel fundamental na administração da justiça e na manutenção da ordem social. Oferecer assistência médica ambulatorial e hospitalar contribui diretamente para a manutenção da qualidade de vida dos magistrados e servidores, ativos e inativos, bem como os seus respectivos dependentes, impactando positivamente em seu desempenho profissional.

A interrupção da assistência à saúde compromete a continuidade das atividades laborais, podendo gerar um alto índice de absenteísmo e prejudicar o funcionamento do Tribunal.

Um plano de saúde adequado é um incentivo importante para manter a motivação e o comprometimento dos magistrados e servidores, favorecendo um ambiente de trabalho saudável.

Ao oferecer assistência à saúde, o Tribunal contribui para a minimização dos fatores de risco que pode levar o seu quadro funcional ao afastamento do desempenho de suas funções, além de contribuir para a promoção e prevenção de doenças, assegurando assim uma boa qualidade de vida a seus integrantes.

Esses argumentos destacam a importância estratégica e humanitária da garantia de assistência à saúde aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapia, com obstetrícia, fisioterapia, psicológica e farmacêutica na internação, que apresentam sua codificação na	01	54.653.733,82



Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, através de Plano de Saúde, de abrangência nacional.		
Total estimado da contratação		54.653.733,82
Total de Previsão de Execução no ano		

5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- 10.3 Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida**

Citar as iniciativas de alinhamento:

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEGEPI 06	TJPA-MEM-2023/58152	Fevereiro/2024	Março/2024	Agosto/2024
		<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Integrante Requisitante	Titular (es): Ana Lúcia Monteiro de Sousa	Matrícula: 22667
	Substituto(s):	Matrícula:
Integrante Técnico	Titular(es): Jose Miguel Alves Junior	Matrícula: 49999
	Substituto(s):	Matrícula:

Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:

Gestor do Contrato	Titular: Camila Amado Soares	Matrícula: 125997
	Substituto:	Matrícula:
Fiscal Técnico	Titular(es): Simone de Sousa Britto	Matrícula: 162027
	Substituto(s): Ana Cassia de Souza Reis	Matrícula: 66842

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade:

Alto Médio Baixo



Justificativa de alteração do previsto no PCA: não há necessidade

Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:
 1º Grau 2º Grau Apoio

Recorrência - A contratação refere-se a um:
 Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA
 Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
 Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

Urgência - A contratação deverá ocorrer em:
 Não existe exigência de tempo de contratação
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:
 Insignificante Pouco relevante Relevante Muito Relevante Catastrófico

9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?

sim não

Se sim, cumulativamente:

Especificidade do objeto

Necessidade de instrumento contratual

Complexidade da contratação

Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:

Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Nos casos de emergência ou de calamidade pública

Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

3ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão	Data de retirada do Portal do TJPA: 18/01/2024
---------------------------	--------	---

Belém, 1º de fevereiro de 2024.

Nome e assinatura do responsável pela oficialização da demanda

Camila Amado Soares
Secretaria de Gestão de Pessoas



Jose Miguel Alves Junior
Coordenador de Saúde

Ana Lúcia Monteiro de Souza
Coordenadora de Administração de Pessoal

